



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 294/2026 e 296/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria da Saúde

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de revisão/manutenção por quilometragem em concessionária autorizada da marca Chevrolet, destinada aos veículos de modelo SPIN, placas TER 0152 e TER 0159 – ambos fabricados no ano de 2026, pertencentes à frota do Município de Pinheiro Machado/RS.

Os veículo atualmente estão próximos dos 10 mil quilômetros rodados, sendo necessária a realização de revisão preventiva conforme recomendações técnicas do fabricante, a fim de garantir o adequado funcionamento do veículo, a segurança operacional e a continuidade das atividades administrativas.

O serviço deverá contemplar diagnóstico técnico, mão de obra especializada e eventual substituição de peças, fluidos ou componentes necessários à realização da revisão.

LOTE 1 - VEÍCULO SPIN – ANO 2026 – PLACA TRE0152					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Balanceamento das 04 rodas	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	Geometria completa veículo	Serviço	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Higienização e ventilação	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Cartão de higienização	Unidade	01	R\$ 97,02	R\$ 97,02
5	Elemento filtrante d	Peça	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	Kit tratamento de ar	Unidade	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00
7	Filtro de ar do comp.	Peça	01	R\$ 55,81	R\$ 55,81
8	Aditivo para combustível	Peça	01	R\$ 29,95	R\$ 29,95
9	Filtro de óleo	Peça	01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
10	Vedador de Borracha	Peça	01	R\$ 11,21	R\$ 11,21
11	Preparação Lubrificac	Unidade	01	R\$ 72,85	R\$ 72,85
12	Lubrificante Sintético	Peça	04	R\$ 89,90	R\$ 359,60
TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 1				R\$ 1.213,44	

LOTE 2 - VEÍCULO SPIN – ANO 2026 – PLACA TRE0159					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Balanceamento das 04 rodas	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	Geometria completa veículo	Serviço	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
3	Higienização e ventilação	Serviço	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Cartão de higienização	Unidade	01	R\$ 97,02	R\$ 97,02
5	Elemento filtrante d	Peça	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	Kit tratamento de ar	Unidade	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00
7	Filtro de ar do comp.	Peça	01	R\$ 55,81	R\$ 55,81
8	Aditivo para combustível	Peça	01	R\$ 29,95	R\$ 29,95
9	Filtro de óleo	Peça	01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
10	Vedador de Borracha	Peça	01	R\$ 11,21	R\$ 11,21
11	Preparação Lubrificac	Unidade	01	R\$ 72,85	R\$ 72,85
12	Lubrificante Sintético	Peça	04	R\$ 89,90	R\$ 359,60
TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 2				R\$ 1.213,44	
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$ 2.426,88	

- Prazo de execução: até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo na concessionária.
- Local de prestação do serviço: concessionária autorizada da marca Chevrolet localizada dentro de raio operacional de até 120 km do Município de Pinheiro Machado/RS.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção preventiva dos veículos modelo SPIN, utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde no desempenho de suas atividades institucionais.

A realização de revisões periódicas é indispensável para assegurar o adequado funcionamento do veículo, prevenir falhas mecânicas, garantir a segurança dos usuários e evitar custos maiores decorrentes de manutenção corretiva.

Ressalta-se que os veículos encontram-se dentro do período de garantia do fabricante, circunstância que impõe a necessidade de que as manutenções sejam realizadas em concessionária autorizada da marca Chevrolet, sob pena de perda da cobertura da garantia. Dessa forma, a contratação de empresa pertencente à rede autorizada mostra-se essencial para assegurar a observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pela montadora, a utilização de peças originais ou homologadas e a preservação dos direitos contratuais vinculados à garantia do veículo.

Para fins de demonstração da vantajosidade econômica, foi realizado levantamento de preços junto a prestadores autorizados/localizados em três cidades distintas da região, constatando-se que os valores apresentados foram equivalentes entre si, não havendo diferença significativa entre as propostas obtidas.

Diante da igualdade de preços verificada, adotou-se como critério adicional de escolha a seleção do fornecedor situado em Pelotas, por tratar-se da localidade mais próxima de Pinheiro Machado dentre as opções consultadas. Tal escolha

mostra-se mais vantajosa à Administração, pois reduz custos indiretos com deslocamento, consumo de combustível, tempo de viagem e eventual indisponibilidade prolongada do veículo.

Assim, a contratação em Pelotas atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, mostrando-se a alternativa mais adequada para a realização da revisão necessária.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi obtida mediante Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado com base em consulta direta às concessionárias autorizadas da marca Chevrolet existentes na região, observando as fontes admitidas na legislação aplicável. Todos os orçamentos apresentaram mesmo valor, sendo que o valor de cada lote foi de R\$ 1.213,44 (mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Desta forma, entre os dois lotes de contratação o valor fica estimado em **R\$ 2.426,88 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA

O objeto possui natureza de serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e recomendações técnicas do fabricante.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O serviço será executado mediante entrega do veículo na concessionária contratada, após emissão da nota de empenho ou autorização formal pela Administração.

A execução deverá compreender:

- diagnóstico técnico do veículo;
- realização da revisão conforme quilometragem (aproximadamente 10.000 km);
- substituição de peças ou componentes previstos no plano de manutenção do fabricante;
- utilização de peças compatíveis com as especificações técnicas do veículo.

O prazo máximo para execução será de até 05 dias úteis, contados da entrega do veículo na oficina autorizada.

Todos os custos relacionados ao serviço, incluindo mão de obra, peças e materiais necessários, deverão estar incluídos no valor apresentado.

5.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger eventuais falhas decorrentes da execução do serviço ou defeitos em peças substituídas durante a manutenção. Caso seja identificado problema relacionado ao serviço realizado, a contratada deverá proceder à correção sem custos adicionais para a Administração.

5.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 75, parágrafo 7, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor foi realizada com base na pesquisa de preços efetuada pela Administração,

Após análise das cotações adquiridas junto a concessionárias autorizadas da marca Chevrolet localizadas na região, verificou-se que todas elas obtiveram valores idênticos, sendo selecionada a proposta apresentada pela Uvel Pelotas, no valor total de R\$ 2.426,88, pois mostrou-se a mais vantajosa em relação à distância, razão pela qual foi indicada para a contratação.

**CREDOR: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0001-94**

5.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

Fica vedado:

- o fornecimento de peças usadas ou recondicionadas;
- a realização de serviços fora dos padrões técnicos recomendados pelo fabricante;

A contratada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis à manutenção veicular e responder por eventuais danos causados ao veículo durante a execução dos serviços.

5.6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar o veículo para execução do serviço;
- fornecer as informações necessárias para realização da manutenção;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

5.6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o serviço conforme as especificações deste Termo de Referência;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto;
- reparar ou refazer serviços que apresentem falhas ou irregularidades;
- responsabilizar-se por danos causados ao veículo ou à Administração durante a execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a emissão da nota de empenho pela Administração, quando o veículo será encaminhado à concessionária autorizada contratada para realização da revisão preventiva por quilometragem.

Após a conclusão do serviço, será realizada verificação técnica e administrativa, para fins de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, mediante ateste do fiscal da contratação.

Caso sejam identificadas irregularidades ou inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo servidor Rodrigo Oliveira Rodrigues, Supervisor de Frotas, matrícula 64.453-6, designado como fiscal da contratação, cabendo-lhe acompanhar e verificar a correta execução do serviço, bem como atestar o recebimento do objeto. Compete ao fiscal da contratação:

- verificar a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades;
- atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do serviço. Para fins de pagamento, deverão ser observadas as seguintes condições:

- apresentação de nota fiscal correspondente ao serviço executado;
- ateste do fiscal da contratação, confirmando a execução adequada do objeto;
- verificação da conformidade do serviço com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Após a regular liquidação da despesa, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Não será efetuado pagamento caso o serviço seja executado em desconformidade com as condições estabelecidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de concessionária autorizada da marca Chevrolet para realização de revisão preventiva por quilometragem nos veículos Chevrolet SPIN - placa TRE 0152 e Chevrolet SPIN – placa TRE 0159, pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

Os veículos encontram-se atualmente com cerca de 10.000 km rodados cada, sendo necessária a revisão preventiva, conforme plano do fabricante para a quilometragem atual, garantindo o adequado funcionamento do veículo e a prevenção de falhas mecânicas.

Ressalta-se que os veículos se encontram dentro do período de garantia do fabricante, motivo pelo qual os serviços de manutenção devem ser obrigatoriamente realizados em concessionária autorizada da marca Chevrolet, a fim de preservar a cobertura da garantia, assegurar a correta execução dos procedimentos técnicos e garantir a utilização de peças originais ou homologadas.

A realização da manutenção em rede autorizada assegura que os serviços sejam executados conforme os padrões técnicos estabelecidos pela montadora, com utilização de ferramentas apropriadas, mão de obra especializada e observância integral das recomendações do fabricante.

Com a execução da revisão preventiva, busca-se garantir a continuidade da utilização do veículo em condições adequadas de segurança, desempenho e confiabilidade, evitando falhas mecânicas, reduzindo custos com manutenção corretiva e assegurando a disponibilidade do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MÃO DE OBRA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Secretaria Municipal de Saúde

103010032.2.025000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de veículos

Despesa 2677

Fonte – 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

Detalhamento – 0040 ASPS

PEÇAS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Secretaria Municipal de Saúde

103010032.2.025000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

Despesa 4117

Fonte – 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

Detalhamento – 0040 ASPS

LUBRIFICANTES

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Secretaria Municipal de Saúde

103010032.2.025000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Despesa 2674

Fonte – 1500 Recurso Não Vinculado de Impostos

Detalhamento – 0040 ASPS

Pinheiro Machado, 29 de abril de 2026.

Felipe Viana de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 64.467-6